



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## **EDITAL Nº 2/2021 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA NOVA-IFCE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLETS**

O campus de Morada Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna pública a realização de processo seletivo destinado ao fornecimento de TABLETS a estudantes regularmente matriculados no ensino remoto, mediante as disposições deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do campus de Morada Nova do IFCE que ingressaram nos os cursos técnicos ou de graduação nos semestres 2021.2 ou 2021.2 que atendam aos critérios estabelecidos pelas portarias nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020 e nº 1072/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2020, para entrega de TABLETS, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas;

1.2. Os TABLETS serão entregues conforme a ordem de classificação, considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis no campus de Morada Nova, observando-se as regras de segurança sanitária, com dias e horários a serem posteriormente divulgados;

1.3. O edital poderá ser impugnado mediante envio de e-mail para [sae.moradanova@ifce.edu.br](mailto:sae.moradanova@ifce.edu.br) com exposição dos motivos que serão devidamente analisados.

#### **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. Os TABLETS serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:

- I. Ter ingressado no campus nos semestres 2021.1 ou 2021.2 e estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação no semestre corrente;
- II. Ter cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- III. Não possuir notebook, computador, tablet, nem computador (situação a ser comprovada por meio de autodeclaração no ato da solicitação on-line).

#### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line por meio de formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/RouBupfoQfnAUA8x9>

3.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão indeferidas;

3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando ao mesmo o **histórico escolar** do ensino médio ( tanto no caso de estudante de curso Técnico Subsequente ou Superior);

3.4. A apresentação dos documentos comprobatórios solicitada a qualquer tempo pelo IFCE campus Morada Nova é obrigatória para recebimento do equipamento;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou responsável (no caso de menor de idade). Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 Os estudantes que se candidatarem para receber 1 (um) TABLET e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis:

- I. Grupo de ingressantes por curso superior conforme número de matrículas ativas por modalidade de ensino e curso - 30% serão destinados aos estudantes do ensino superior;
- II. Grupo de ingressantes por curso técnico conforme número de matrículas ativas por modalidade de ensino e curso - 70% serão destinados aos estudantes do ensino técnico

4.2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:

- I. No caso de ingressantes no semestre 2021.2, a ordenação dar-se-á pela nota de ingresso no Processo Seletivo e será em ordem decrescente;
- II. No caso de ingressantes no semestre 2021.1, a ordenação dar-se-á pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral do estudante e será em ordem decrescente.

4.3. Em caso de, na distribuição, não serem utilizados todos os tablets destinados a um grupo, o quantitativo excedente será remanejado para o outro grupo.

4.4. Os(as) discentes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar enviando e-mail para [sae.moradanova@ifce.edu.br](mailto:sae.moradanova@ifce.edu.br), expondo a motivação bem como anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

#### **5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	25 de agosto de 2021	<a href="http://www.ifce.edu.br/moradanova">www.ifce.edu.br/moradanova</a>
Período de impugnação do Edital	26 de agosto de 2021	<a href="mailto:sae.moradanova@ifce.edu.br">sae.moradanova@ifce.edu.br</a>
Inscrições	27 de agosto a 03 de setembro de 2021	<a href="https://forms.gle/RouBupfoQfnAUA8x9">https://forms.gle/RouBupfoQfnAUA8x9</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de setembro de 2021	<a href="http://www.ifce.edu.br/moradanova">www.ifce.edu.br/moradanova</a>

Interposição de Recurso contra o Resultado	08 e 09 de setembro de 2021	<a href="mailto:sae.moradanova@ifce.edu.br">sae.moradanova@ifce.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	13 de setembro de 2021	<a href="http://www.ifce.edu.br/moradanova">www.ifce.edu.br/moradanova</a>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;

6.2. A data de entrega dos TABLETS será agendada posteriormente ao resultado final;

6.3. A entrega do TABLET ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante;

6.4. Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva;

6.5. O(a) estudante contemplado com o TABLET não deverá se desfazer do objeto recebido pelo período em que durar a pandemia, ficando proibida a comercialização de qualquer natureza;

6.6. O deferimento da solicitação não implica no rápido recebimento do TABLET, estando condicionada à classificação, disponibilidade de TABLETS no campus e disponibilidade orçamentária para novas aquisições;

6.7. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE campus de Morada Nova.

Morada Nova (CE), 25 de agosto de 2021.

[Julliano Cruz de Oliveira](#)

Diretor Geral Campus de Morada Nova